



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 484/2026

DISPENSA Nº 416/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra manutenção corretiva do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120K de placa PMF 1200 com fornecimento de peças e mão de obra pertencente a Secretaria de Obras, conforme descritivo na tabela abaixo:

Item	Und.	Qtde.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	UN	01	ROLAMENTO 1M4095	R\$ 790,00	R\$ 790,00
02	UN	01	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 2J6274	R\$ 25,00	R\$ 25,00
03	UN	08	PLACA TRANSMISSÃO 7G0437	R\$ 85,00	R\$ 680,00
04	UN	02	ANEL AÇO TRANSMISSÃO 3T4377	R\$ 105,00	R\$ 210,00
05	UN	01	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 8E5736	R\$ 34,50	R\$ 34,50
06	UN	01	ANEL VEDAÇÃO EIXO TRANSMISSÃO	R\$ 278,00	R\$ 278,00
07	UN	05	DISCO TRANSMISSÃO EI8911	R\$ 12,00	R\$ 60,00
08	UN	01	DISCO TRANSMISSÃO 190MM	R\$ 185,00	R\$ 185,00
09	UN	04	ANEL TRANSMISSÃO 6Y1115	R\$ 85,00	R\$ 340,00
10	UN	05	DISCO TRANSMISSÃO 618911	R\$ 175,00	R\$ 875,00
11	UN	07	DISCO	R\$ 289,00	R\$ 2.023,00
12	UN	01	BOMBA TRANSMISSÃO EY8764	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00
13	UN	12	DISCO TRANSMISSÃO 8E8319	R\$ 187,00	R\$ 2.244,00
14	UN	01	ANEL CHATO BORRACHA VEDAÇÃO 8E5742	R\$ 175,00	R\$ 175,00
15	UN	01	ANEL AÇO TRANSMISSÃO 8E5734	R\$ 160,90	R\$ 160,90
16	UN	01	ANEL VEDAÇÃO FREIO ESTACIONÁRIO 9W9905	R\$ 175,00	R\$ 175,00
17	UN	08	PLACA TRANSMISSÃO 1107723	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
18	UN	01	TUCHO HIDRAULICO META 1. TV9132 TV913	R\$ 23,45	R\$ 23,45
19	UN	01	ANEL MAIOR VEDAÇÃO PISTÃO FREIO	R\$ 67,00	R\$ 67,00
20	UN	06	ANEL VEDAÇÃO PISTÃO EIXO TRANSMISSÃO	R\$ 487,60	R\$ 2.925,60
21	UN	02	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 152MM	R\$ 479,00	R\$ 958,00
22	UN	12	ANEL VEDAÇÃO INTERNO PISTÃO	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00
23	UN	12	DISCO TRANSMISSÃO EI8912	R\$ 158,90	R\$ 1.906,80
24	UN	01	ANEL O VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 8F6230	R\$ 28,00	R\$ 28,00
25	UN	06	ANEL VEDAÇÃO PISTÃO TRANSMISSÃO 9W9371	R\$ 56,00	R\$ 336,00





26	UN	08	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO	R\$ 567,00	R\$ 4.536,00
27	UN	01	RETENTOR DIFERENCIAL	R\$ 178,00	R\$ 178,00
28	UN	01	ELEMENTO FILTRO OLEO TRANSMISSÃO	R\$ 449,00	R\$ 449,00
29	LT	60	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
30	Serv.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
31	UN	02	DISCO TRANSMISSÃO 8E556	R\$ 220,30	R\$ 440,60
32	UN	11	PLACA TRANSMISSÃO EI9602	R\$ 77,00	R\$ 847,00
33	UN	01	RETENTOR SAIDA EIXO TRASEIRO 1234003	R\$ 210,00	R\$ 210,00
34	UN	01	DISCO TRANSMISSÃO 52 DENTES 159-0927	R\$ 276,90	R\$ 276,90
35	UN	01	ROLAMENTO 2H6490	R\$ 990,00	R\$ 990,00
36	UN	01	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 2M9780	R\$ 98,00	R\$ 98,00
37	UN	01	ANEL VEDAÇÃO CATERPILLAR	R\$ 19,80	R\$ 19,80
38	UN	01	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 8F6230	R\$ 32,00	R\$ 32,00
39	UN	15	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 7G4822	R\$ 45,00	R\$ 675,00
40	UN	06	PLACA TRANSMISSÃO EI8913	R\$ 156,80	R\$ 940,80
SUBTOTAL ESTIMADO =					R\$ 64.221,35

2 – Contratado:

AZEMAR DIAS DA COSTA LTDA

CNPJ: 09.495.302/0001-52

ENDEREÇO: ROD BR-287 , N° 3990 , Juscelino Kubitschek , Santa Maria/RS.

CEP: 97.035-570

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 64.221,35 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).**

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo de Entrega:

A contratada deverá proceder a entrega objeto da presente contratação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada da motoniveladora da sede da secretaria de obras.





Itens 01 ao 29 e 31 ao 40

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

33903000 – Material de Consumo

Cód. reduzido da despesa: 3152

Valor aproximado 46.221,35

Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

Item 30

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód. reduzido da despesa: 2830

Valor aproximado: 18.000,00

Fonte de Recurso: 1501 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação por emergência, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A presente contratação fundamenta-se na situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 3.315/2025 e nº 3.361/2025, em razão de eventos climáticos severos que comprometeram a infraestrutura viária, sendo a motoniveladora, equipamento indispensável à execução dos serviços emergenciais, cuja paralisação acarreta prejuízos à população. A motoniveladora Caterpillar 120K é indispensável para a recuperação das estradas vicinais do município, que possui apenas dois equipamentos para manutenção de aproximadamente 250 km de vias. O equipamento apresentou falhas no sistema de transmissão em decorrência do uso intensificado nas ações emergenciais após eventos climáticos, caracterizando nexos diretos entre a situação emergencial e a necessidade imediata de manutenção. A paralisação da máquina compromete a trafegabilidade das estradas, afetando o acesso da população rural a serviços





à mobilidade e à economia local. Diante disso, verifica-se a urgência no restabelecimento das condições operacionais do equipamento, não sendo possível aguardar os prazos de procedimento licitatório sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais. Assim, a contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, restringindo-se ao necessário para atendimento da situação emergencial.

Faxinal do Soturno/RS, 26 de março de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 26/03/2026 10:42:38
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/z962k> para
verificar a autenticidade.





Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120K de placa PMF 1200 com fornecimento de peças e mão de obra.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a manutenção com fornecimento de peças e mão de obra da motoniveladora Caterpillar 120K, equipamento essencial para a execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais do município. Nos dias 17 e 18 de junho de 2025, fortes chuvas ocasionaram danos severos à malha viária rural, situação reconhecida oficialmente pelo Decreto Municipal de Emergência nº 3.315/2025. Posteriormente, novas precipitações intensas, registradas no decorrer do ano, agravaram os problemas já existentes, conforme declarado no Decreto de Emergência nº 3.361/2025, impondo retrabalho às frentes de serviço e ampliando os prejuízos à trafegabilidade. Considerando a **complexidade do sistema de transmissão**, torna-se necessária a realização de **desmontagem técnica para avaliação detalhada dos componentes internos**, podendo ocorrer, durante a execução dos serviços, a identificação de peças adicionais danificadas, desgastadas ou comprometidas, havendo **variação nos quantitativos de peças e valores inicialmente estimados**. Nesse caso, eventual acréscimo contratual poderá ocorrer **até o limite de 25% do valor inicial do contrato**, conforme previsto no art. 124, **podendo alcançar 50%** caso caracterizada reforma de equipamento conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021, **desde que devidamente justificado mediante laudo ou relatório técnico da empresa responsável pela manutenção e autorizado pela Administração**.

Os quantitativos estimados para a contratação estão listados a seguir:

Item	Und.	Qtde.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	UN	01	ROLAMENTO 1M4095	R\$ 790,00	R\$ 790,00
02	UN	01	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 2J6274	R\$ 25,00	R\$ 25,00
03	UN	08	PLACA TRANSMISSÃO 7G0437	R\$ 85,00	R\$ 680,00
04	UN	02	ANELAÇO TRANSMISSÃO 3T4377	R\$ 105,00	R\$ 210,00
05	UN	01	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 8E5736	R\$ 34,50	R\$ 34,50





06	UN	01	ANEL VEDAÇÃO EIXO TRANSMISSÃO	R\$ 278,00	R\$ 278,00
07	UN	05	DISCO TRANSMISSÃO EI8911	R\$ 12,00	R\$ 60,00
08	UN	01	DISCO TRANSMISSÃO 190MM	R\$ 185,00	R\$ 185,00
09	UN	04	ANEL TRANSMISSÃO 6Y1115	R\$ 85,00	R\$ 340,00
10	UN	05	DISCO TRANSMISSÃO 618911	R\$ 175,00	R\$ 875,00
11	UN	07	DISCO	R\$ 289,00	R\$ 2.023,00
12	UN	01	BOMBA TRANSMISSÃO EY8764	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00
13	UN	12	DISCO TRANSMISSÃO 8E8319	R\$ 187,00	R\$ 2.244,00
14	UN	01	ANEL CHATO BORRACHA VEDAÇÃO 8E5742	R\$ 175,00	R\$ 175,00
15	UN	01	ANEL AÇO TRANSMISSÃO 8E5734	R\$ 160,90	R\$ 160,90
16	UN	01	ANEL VEDAÇÃO FREIO ESTACIONÁRIO 9W9905	R\$ 175,00	R\$ 175,00
17	UN	08	PLACA TRANSMISSÃO 1107723	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
18	UN	01	TUCHO HIDRAULICO META 1. TV9132 TV913	R\$ 23,45	R\$ 23,45
19	UN	01	ANEL MAIOR VEDAÇÃO PISTÃO FREIO	R\$ 67,00	R\$ 67,00
20	UN	06	ANEL VEDAÇÃO PISTÃO EIXO TRANSMISSÃO	R\$ 487,60	R\$ 2.925,60
21	UN	02	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 152MM	R\$ 479,00	R\$ 958,00
22	UN	12	ANEL VEDAÇÃO INTERNO PISTÃO	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00
23	UN	12	DISCO TRANSMISSÃO EI8912	R\$ 158,90	R\$ 1.906,80
24	UN	01	ANEL O VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 8F6230	R\$ 28,00	R\$ 28,00
25	UN	06	ANEL VEDAÇÃO PISTÃO TRANSMISSÃO 9W9371	R\$ 56,00	R\$ 336,00
26	UN	08	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO	R\$ 567,00	R\$ 4.536,00
27	UN	01	RETENTOR DIFERENCIAL	R\$ 178,00	R\$ 178,00
28	UN	01	ELEMENTO FILTRO OLEO TRANSMISSÃO	R\$ 449,00	R\$ 449,00
29	LT	60	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
30	Serv.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
31	UN	02	DISCO TRANSMISSÃO 8E556	R\$ 220,30	R\$ 440,60
32	UN	11	PLACA TRANSMISSÃO EI9602	R\$ 77,00	R\$ 847,00
33	UN	01	RETENTOR SAIDA EIXO TRASEIRO 1234003	R\$ 210,00	R\$ 210,00
34	UN	01	DISCO TRANSMISSÃO 52 DENTES 159-0927	R\$ 276,90	R\$ 276,90
35	UN	01	ROLAMENTO 2H6490	R\$ 990,00	R\$ 990,00
36	UN	01	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 2M9780	R\$ 98,00	R\$ 98,00
37	UN	01	ANEL VEDAÇÃO CATERPILLAR	R\$ 19,80	R\$ 19,80
38	UN	01	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 8F6230	R\$ 32,00	R\$ 32,00





39	UN	15	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 7G4822	R\$ 45,00	R\$ 675,00
40	UN	06	PLACA TRANSMISSÃO EI8913	R\$ 156,80	R\$ 940,80
SUBTOTAL ESTIMADO =					R\$ 64.221,35

SUBTOTAL ESTIMADO	R\$ 64.221,35
POSSÍVEL ACRÉSCIMO MÁXIMO DE 50%	R\$ 32.110,675
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 96.332,025

Ressalta-se que os quantitativos de peças são estimativos, podendo sofrer alteração após a desmontagem do conjunto mecânico, mediante laudo técnico justificando a necessidade de substituição adicional de componentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no Estudo Técnico Preliminar, no item 3.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120K, com fornecimento de peças e mão de obra conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 O requisito básico para a contratação almejada é que a Empresa contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer as peças que integram este termo.

4.2 Conformidade com Normas Técnicas e Legais: A contratada deverá proceder a entrega do objeto da presente contratação **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da retirada da motoniveladora da sede da secretaria de obras. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às sanções administrativas





previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, especialmente considerando a **natureza essencial do equipamento para a manutenção das estradas vicinais do Município**.

4.3 Critério de Aceitação do objeto: O recebimento do objeto será realizado pelo fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante execução dos seguintes serviços:

- * Diagnóstico técnico completo do sistema de transmissão da motoniveladora;
- * Desmontagem do conjunto de transmissão para avaliação interna dos componentes;
- * Substituição de peças danificadas ou desgastadas;
- * Reparos mecânicos necessários mediante avaliação técnica especializada;
- * Montagem e ajustes técnicos do sistema;
- * Testes operacionais para verificação do pleno funcionamento da máquina.

4.4 Qualidade e Durabilidade: As peças utilizadas deverão ser originais ou de primeira linha, fabricados com materiais resistentes, duráveis e compatíveis com as condições de trabalho, garantindo a proteção adequada dos usuários durante suas atividades. A contratada deverá assegurar **garantia mínima de 03 (três) meses para as peças e serviços**, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos da legislação aplicável e das normas do Código de Defesa do Consumidor, quando couber. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação, falhas de desempenho ou vícios ocultos deverão ser sanados pela contratada, mediante **substituição do item ou ressarcimento**, sem custos adicionais para a Administração.

4.5 Capacidade de Fornecimento: O fornecedor deverá demonstrar capacidade de atender à demandada dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a manutenção do equipamento.

4.6 Preço Competitivo: O valor deverá estar compatível com o mercado, considerando a qualidade do produto e serviço, para garantir a economicidade da contratação.

4.7 Condições de Entrega e Logística: A empresa contratada deverá:

- * realizar a **retirada da motoniveladora na sede da Secretaria Municipal de Obras de Faxinal do Soturno**, sem custo adicional ao município.
- * responsabilizar-se pelo **transporte do equipamento até o local de execução dos serviços**;





* efetuar a **devolução da máquina devidamente reparada, testada e em plenas condições de funcionamento**, no mesmo local de origem, sem custo adicional para o município.

A máquina deverá ser retirada e devolvida no prazo estipulado, em condições adequadas de transporte e armazenamento, na sede do Parque de Máquinas, anexo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Gaspar Martins, 950 - centro – Faxinal do Soturno.

4.8 Documentação Legal: O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, incluindo certidões negativas, registros fiscais, comprovação de regularidade com órgãos de fiscalização e demais requisitos previstos na contratação.

4.9 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

4.10 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

4.11 A escolha do fornecedor será realizada com base nas cotações obtidas junto a empresas especializadas no ramo, sendo selecionada a proposta que apresentar melhor relação entre preço e capacidade técnica, conforme pesquisa de mercado realizada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção da motoniveladora. O objeto deverá ser retirado e devolvido no Parque de Máquinas, anexo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Faxinal do Soturno, em conformidade com o estabelecido no item 1 e nos subitens 4.1 a 4.8, sendo recebido pelo Fiscal da Contratação. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da





assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e **Willian Canzian Barichello**, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e Decreto de Emergência 3.361 de 18 de dezembro de 2025.**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor estimado de R\$ 64.221,35 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)** e **valor total máximo de R\$ 96.332,02 (noventa e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e dois centavos)** com possível acréscimo de 50%, conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qtde.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	UN	01	ROLAMENTO 1M4095	R\$ 790,00	R\$ 790,00
02	UN	01	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 2J6274	R\$ 25,00	R\$ 25,00
03	UN	08	PLACA TRANSMISSÃO 7G0437	R\$ 85,00	R\$ 680,00
04	UN	02	ANEL AÇO TRANSMISSÃO 3T4377	R\$ 105,00	R\$ 210,00
05	UN	01	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 8E5736	R\$ 34,50	R\$ 34,50
06	UN	01	ANEL VEDAÇÃO EIXO TRANSMISSÃO	R\$ 278,00	R\$ 278,00
07	UN	05	DISCO TRANSMISSÃO EI8911	R\$ 12,00	R\$ 60,00
08	UN	01	DISCO TRANSMISSÃO 190MM	R\$ 185,00	R\$ 185,00
09	UN	04	ANEL TRANSMISSÃO 6Y1115	R\$ 85,00	R\$ 340,00
10	UN	05	DISCO TRANSMISSÃO 6I8911	R\$ 175,00	R\$ 875,00





11	UN	07	DISCO	R\$ 289,00	R\$ 2.023,00
12	UN	01	BOMBA TRANSMISSÃO EY8764	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00
13	UN	12	DISCO TRANSMISSÃO 8E8319	R\$ 187,00	R\$ 2.244,00
14	UN	01	ANEL CHATO BORRACHA VEDAÇÃO 8E5742	R\$ 175,00	R\$ 175,00
15	UN	01	ANEL AÇO TRANSMISSÃO 8E5734	R\$ 160,90	R\$ 160,90
16	UN	01	ANEL VEDAÇÃO FREIO ESTACIONÁRIO 9W9905	R\$ 175,00	R\$ 175,00
17	UN	08	PLACA TRANSMISSÃO 1107723	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
18	UN	01	TUCHO HIDRAULICO META 1. TV9132 TV913	R\$ 23,45	R\$ 23,45
19	UN	01	ANEL MAIOR VEDAÇÃO PISTÃO FREIO	R\$ 67,00	R\$ 67,00
20	UN	06	ANEL VEDAÇÃO PISTÃO EIXO TRANSMISSÃO	R\$ 487,60	R\$ 2.925,60
21	UN	02	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 152MM	R\$ 479,00	R\$ 958,00
22	UN	12	ANEL VEDAÇÃO INTERNO PISTÃO	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00
23	UN	12	DISCO TRANSMISSÃO EI8912	R\$ 158,90	R\$ 1.906,80
24	UN	01	ANEL O VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 8F6230	R\$ 28,00	R\$ 28,00
25	UN	06	ANEL VEDAÇÃO PISTÃO TRANSMISSÃO 9W9371	R\$ 56,00	R\$ 336,00
26	UN	08	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO	R\$ 567,00	R\$ 4.536,00
27	UN	01	RETENTOR DIFERENCIAL	R\$ 178,00	R\$ 178,00
28	UN	01	ELEMENTO FILTRO OLEO TRANSMISSÃO	R\$ 449,00	R\$ 449,00
29	LT	60	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
30	Serv.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
31	UN	02	DISCO TRANSMISSÃO 8E556	R\$ 220,30	R\$ 440,60
32	UN	11	PLACA TRANSMISSÃO EI9602	R\$ 77,00	R\$ 847,00
33	UN	01	RETENTOR SAIDA EIXO TRASEIRO 1234003	R\$ 210,00	R\$ 210,00
34	UN	01	DISCO TRANSMISSÃO 52 DENTES 159-0927	R\$ 276,90	R\$ 276,90
35	UN	01	ROLAMENTO 2H6490	R\$ 990,00	R\$ 990,00
36	UN	01	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 2M9780	R\$ 98,00	R\$ 98,00
37	UN	01	ANEL VEDAÇÃO CATERPILLAR	R\$ 19,80	R\$ 19,80
38	UN	01	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 8F6230	R\$ 32,00	R\$ 32,00
39	UN	15	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 7G4822	R\$ 45,00	R\$ 675,00
40	UN	06	PLACA TRANSMISSÃO EI8913	R\$ 156,80	R\$ 940,80
SUBTOTAL ESTIMADO =					R\$ 64.221,35





SUBTOTAL ESTIMADO	R\$ 64.221,35
POSSÍVEL ACRÉSCIMO MÁXIMO DE 50%	R\$ 32.110,67
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 96.332,02

Ressalta-se que os quantitativos de peças são estimativos, podendo sofrer alteração após a desmontagem do conjunto mecânico, mediante laudo técnico justificando a necessidade de substituição adicional de componentes.

O valor unitário foi definido com base no menor preço válido entre as cotações obtidas, desconsiderando valores inexecutáveis, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, após verificação de compatibilidade com os preços praticados no mercado e em contratações públicas similares.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

11 de março de 2026



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clovis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente em 28/03/2026 10:32:38
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/2860R> para
verificar a autenticidade.















- * Montagem e ajustes técnicos do sistema;
- * Testes operacionais para verificação do pleno funcionamento da máquina.

3.3 Qualidade e Durabilidade: As peças utilizadas deverão ser originais ou de primeira linha, fabricados com materiais resistentes, duráveis e compatíveis com as condições de trabalho, garantindo a proteção adequada dos usuários durante suas atividades. A contratada deverá assegurar **garantia mínima de 03 (três) meses para as peças e serviços**, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos da legislação aplicável e das normas do Código de Defesa do Consumidor, quando couber. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação, falhas de desempenho ou vícios ocultos deverão ser sanados pela contratada, mediante **substituição do item ou ressarcimento**, sem custos adicionais para a Administração.

3.4 Capacidade de Fornecimento: O fornecedor deverá demonstrar capacidade de atender à demandada dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a manutenção do equipamento.

3.5 Preço Competitivo: O valor deverá estar compatível com o mercado, considerando a qualidade do produto e serviço, para garantir a economicidade da contratação.

3.6 Condições de Entrega e Logística: A empresa contratada deverá:

- * realizar a **retirada da motoniveladora na sede da Secretaria Municipal de Obras de Faxinal do Soturno**;
- * responsabilizar-se pelo **transporte do equipamento até o local de execução dos serviços**;
- * efetuar a **devolução da máquina devidamente reparada, testada e em plenas condições de funcionamento**, no mesmo local de origem.

A máquina deverá ser retirada e devolvida no prazo estipulado, em condições adequadas de transporte e armazenamento, na sede do Parque de Máquinas, anexo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Gaspar Martins, 950 - centro – Faxinal do Soturno.

3.7 Documentação Legal: O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, incluindo certidões negativas, registros fiscais, comprovação de regularidade com órgãos de fiscalização e demais requisitos previstos na contratação.

3.8 A contratação decorrente da presente dispensa emergencial terá prazo limitado ao estritamente necessário para a execução do objeto, observando o prazo máximo de 1 (um) ano previsto no art. 75, §6º, da Lei nº 14.133/2021.





3.9 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal do contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Qtde.	Descrição
01	01	ROLAMENTO 1M4095
02	01	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 2J6274
03	08	PLACA TRANSMISSÃO 7G0437
04	02	ANEL AÇO TRANSMISSÃO 3T4377
05	01	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 8E5736
06	01	ANEL VEDAÇÃO EIXO TRANSMISSÃO
07	05	DISCO TRANSMISSÃO EI8911
08	01	DISCO TRANSMISSÃO 190MM
09	04	ANEL TRANSMISSÃO 6Y1115
10	05	DISCO TRANSMISSÃO 618911
11	07	DISCO
12	01	BOMBA TRANSMISSÃO EY8764
13	12	DISCO TRANSMISSÃO 8E8319
14	01	ANEL CHATO BORRACHA VEDAÇÃO 8E5742
15	01	ANEL AÇO TRANSMISSÃO 8E5734
16	01	ANEL VEDAÇÃO FREIO ESTACIONÁRIO 9W9905
17	08	PLACA TRANSMISSÃO 1107723
18	01	TUCHO HIDRAULICO META 1. TV9132 TV913
19	01	ANEL MAIOR VEDAÇÃO PISTÃO FREIO
20	06	ANEL VEDAÇÃO PISTÃO EIXO TRANSMISSÃO
21	02	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 152MM
22	12	ANEL VEDAÇÃO INTERNO PISTÃO
23	12	DISCO TRANSMISSÃO EI8912
24	01	ANEL O VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 8F6230
25	06	ANEL VEDAÇÃO PISTÃO TRANSMISSÃO 9W9371
26	08	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO
27	01	RETENTOR DIFERENCIAL
28	01	ELEMENTO FILTRO OLEO TRANSMISSÃO
29	60	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO
30	01	MÃO DE OBRA
31	02	DISCO TRANSMISSÃO 8E556





Item	Qtde.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Unt.	Valor Total
01	01	ROLAMENTO 1M4095	R\$ 790,00	R\$ 906,70	R\$ 1.598,00	R\$ 790,00	R\$ 790,00
02	01	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 2J6274	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 45,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
03	08	PLACA TRANSMISSÃO 7G0437	R\$ 85,00	R\$ 98,00	R\$ 110,00	R\$ 85,00	R\$ 680,00
04	02	ANEL AÇO TRANSMISSÃO 3T4377	R\$ 105,00	R\$ 110,00	R\$ 205,00	R\$ 105,00	R\$ 210,00
05	01	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 8E5736	R\$ 34,50	R\$ 34,50	R\$ 100,00	R\$ 34,50	R\$ 34,50
06	01	ANEL VEDAÇÃO EIXO TRANSMISSÃO	R\$ 278,00	R\$ 278,00	R\$ 598,00	R\$ 278,00	R\$ 278,00
07	05	DISCO TRANSMISSÃO E18911	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 18,00	R\$ 12,00	R\$ 60,00
08	01	DISCO TRANSMISSÃO 190MM	R\$ 185,00	R\$ 187,90	R\$ 215,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00
09	04	ANEL TRANSMISSÃO 6Y1115	R\$ 85,00	R\$ 87,00	R\$ 100,00	R\$ 85,00	R\$ 340,00
10	05	DISCO TRANSMISSÃO 618911	R\$ 175,00	R\$ 198,00	R\$ 390,00	R\$ 175,00	R\$ 875,00
11	07	DISCO	R\$ 289,00	R\$ 289,00	R\$ 400,00	R\$ 289,00	R\$ 2.023,00
12	01	BOMBA TRANSMISSÃO EY8764	R\$ 15.100,00	R\$ 18.680,00	R\$ 21.500,00	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00
13	12	DISCO TRANSMISSÃO 8E8319	R\$ 187,00	R\$ 187,00	R\$ 300,00	R\$ 187,00	R\$ 2.244,00
14	01	ANEL CHATO BORRACHA VEDAÇÃO 8E5742	R\$ 175,00	R\$ 198,20	R\$ 225,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00
15	01	ANEL AÇO TRANSMISSÃO 8E5734	R\$ 160,90	R\$ 160,90	R\$ 298,00	R\$ 160,90	R\$ 160,90
16	01	ANEL VEDAÇÃO FREIO ESTACIONÁRIO 9W9905	R\$ 175,00	R\$ 176,80	R\$ 198,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00
17	08	PLACA TRANSMISSÃO 1107723	R\$ 200,00	R\$ 215,60	R\$ 286,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
18	01	TUCHO HIDRAULICO META 1. TV9132 TV913	R\$ 23,45	-	-	R\$ 23,45	R\$ 23,45
19	01	ANEL MAIOR VEDAÇÃO PISTÃO FREIO	R\$ 67,00	R\$ 67,00	R\$ 159,00	R\$ 67,00	R\$ 67,00
20	06	ANEL VEDAÇÃO PISTÃO EIXO TRANSMISSÃO	R\$ 487,60	R\$ 487,60	R\$ 598,00	R\$ 487,60	R\$ 2.925,60

Documento assinado digitalmente em 26/03/2026 10:32:38
Acesse o endereço: <https://st.cidade360.cloud/verificar> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



Documento assinado digitalmente em 26/03/2026 10:32:38
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/v000x> para
verificar a autenticidade.



 **Geoparque
Quarta Colônia**



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

- * Embalagens: caixas, plásticos e outros materiais podem aumentar a geração de resíduos sólidos.
- * Gestão inadequada: se a empresa fornecedora não tiver práticas ambientais, há risco de descarte irregular e maior impacto.

- Responsabilidade Ambiental

A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere ao **manuseio, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos perigosos**, tais como **óleos lubrificantes usados e embalagens**.

Sempre que aplicável, deverá ser adotado o princípio da **logística reversa**, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), cabendo à contratada:

- orientar quanto ao descarte ambientalmente adequado;
- recolher ou indicar empresa licenciada para destinação correta dos resíduos;
- evitar o descarte irregular de materiais potencialmente poluentes.

O descumprimento das obrigações ambientais poderá ensejar sanções administrativas, civis e ambientais, sem prejuízo da rescisão da contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 11 de março de 2026.



Nome: Dulcineia Schott
CPF: ***.186.680-**

Assinado com certificado digital avançado

Dulcinéia Schott
Matricula 1825-2



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





DECRETO Nº 3.361 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara **situação de emergência** no Município de Faxinal do Soturno/RS e autoriza a realização de reparos necessários em infraestruturas públicas e demais medidas urgentes de recuperação.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada **Situação de Emergência** no Município de Faxinal do Soturno/RS, para fins de gestão dos recursos recebidos em consonância aos efeitos prolongados, causados pelas fortes chuvas e enchentes ocorridas em 17 e 18 de junho de 2025, em razão disso estendem-se os efeitos do Decreto Municipal nº 3.315 de 18 de junho de 2025, que declarou Situação de Emergência, para fins de conclusão de obras e serviços.

Art. 2º Fica autorizada a imediata execução de reparos, restauração e recuperação das infraestruturas públicas e serviços essenciais no Município.

Art. 3º Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento do estado de situação de emergência e para as parcelas de obras e serviços.

Art. 4º Fica o Município de Faxinal do Soturno/RS autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação ou outras parcerias com a União, o Estado e/ou entidades privadas para a execução das medidas emergenciais previstas neste Decreto.

Art. 5º A execução das obras e serviços deverá ser realizada em conformidade com as normas de segurança e saúde pública, priorizando a proteção da vida e do bem-estar da população.

Art. 6º O Município de Faxinal do Soturno/RS tomará as medidas necessárias para garantir a transparência e o controle social sobre a execução dos serviços e obras emergenciais, incluindo a disponibilização de informações à população.

Documento assinado digitalmente em 26/03/2026 10:42:58
Acesse o endereço: <https://sl.gadade360u0709ff/2962k4para>
Verificar a autenticidade.





Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira

Documento assinado digitalmente em 26/03/2026 10:42:88
Acesse o endereço: <https://sl.gadade360u0709ff/2962k4para>
verificar a autenticidade.



Geoparque
Quarta Colônia



unesco
Geoparque Mundial

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer no processo de contratação direta por *dispensa de licitação baseado na emergência*, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de contratação de empresa para conserto e manutenção (aquisição de peças e mão de obra) do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120K de placa PMF 1200 pertencente a Secretaria de Obras.

Ainda, cabe mencionar que o Município está sob a vigência do Decreto de Emergência n. 3.315 de 18 de junho de 2025.

É o breve relatório.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, VIII prevê a hipótese de dispensa para contratação por Emergência ou Calamidade Pública.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado ora anexados, comprovam que os particulares preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno/RS 25 de março de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso S. Sartori
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 26/03/2026 10:22:30
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/q960k> para
verificar a autenticidade.

